



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 589/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 279.100,30 (duzentos e setenta e nove mil, cem reais e trinta centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 22.020 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços aos Municípios

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso: 718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
9.100,30

Unidade Orçamentária: 22.030 – Secretaria de Finanças

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Ação: 0002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

Fonte de Recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 22.080 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recurso: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
120.000,00

Total do crédito.....R\$ 279.100,30

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 09 de Maio de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional